



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Extrato .....	18
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	19
Edital .....	19
<b>Outros Atos</b> .....	19

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Francielly Maria Bersani de Castro**  
- **Vitor Vandresen Militão**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 2 de 22

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

#### *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

#### **Resolve:**

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.883.644,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				2.883.644,34
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
	3	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	01	COORDENADORIA DO GABINETE	
	12	04.122.0003.2003.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	2.417,98
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
	72	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	106.742,27
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	78	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	14.950,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	85	04.122.0003.2011.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	9.078,76
		3.1.90.03.00	PENSÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	97	28.843.0003.2041.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	16.100,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 3 de 22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
	925	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	120.000,00	
		3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	68	02.062.0005.2006.0000	Encargos Especiais	16.599,21	
		3.3.90.91.04	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
	121	04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	250,30	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	125	04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	7.455,35	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	180	25.752.0006.2018.0000	Expansão da Estrutura Urbana	4.432,79	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 751 0000	
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	184	26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	685,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	185	26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	338.889,70	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 799 7400	
		799	Outras vinculações legais		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	188	26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	44.635,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 4 de 22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
	202	04.122.0003.2010.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	593,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	887	04.122.0010.2094.0000	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	14.861,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	284	18.541.0011.2080.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município	37.501,68	
		3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		
	434	27.812.0009.2032.0000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	3.920,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	435	27.812.0009.2033.0000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	125,15	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	296	12.306.0016.2035.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	1.092,97	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	368	12.361.0016.2030.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	600,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	369	12.361.0016.2030.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	21.352,15	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 5 de 22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		
	378	12.364.0016.2016.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	30.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	931	12.361.0016.2007.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	82.863,04	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
	459	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi	59.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	475	13.392.0017.2086.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi	312,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	476	13.392.0017.2086.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi	3.280,93	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO		
	493	12.361.0016.2040.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	13.806,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	497	12.361.0016.2040.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	404.100,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 540 0000	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	508	12.365.0016.2038.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	6.383,30	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 6 de 22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	555	08.243.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais	300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	575	08.244.0015.2027.0000	Implementação de Políticas Sociais	200.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	581	08.244.0015.2042.0000	Implementação de Políticas Sociais	570,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
	926	08.241.0015.2065.0000	Implementação de Políticas Sociais	900,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 501 0000	
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	685	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	4.406,05	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	687	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	50.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	688	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	22.307,95	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	689	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	241.045,46	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 7 de 22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ N° 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
694	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	5.337,06		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
695	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	475,01		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
749	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	24.111,09		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
936	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	23.006,63		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
934	17.512.0003.2051.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	62.000,00		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
823	17.512.0006.2069.0000	Expansão da Estrutura Urbana	5.625,75		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 501 0000		
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
843	17.512.0006.2093.0000	Expansão da Estrutura Urbana	38.858,75		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
846	17.512.0006.2093.0000	Expansão da Estrutura Urbana	10.336,07		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 8 de 22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
	930	17.512.0006.2093.0000	Expansão da Estrutura Urbana	92.423,95	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
	81	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	12.468,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	935	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	9.562,46	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	706 3110
		706	Transferência Especial da União		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	938	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	60,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	706 3110
		706	Transferência Especial da União		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	284	18.541.0011.2080.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município	20.400,82	
		3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		
	375	12.361.0016.2056.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	16.471,62	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	377	12.361.0016.2056.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	42.283,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 9 de 22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
689	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	184.131,45		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
730	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	132.227,80		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
741	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	27.298,02		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
746	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
749	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	22.772,20		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
751	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
754	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	30.151,98		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 621 0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
780	10.305.0013.2079.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	2.550,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 621 0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
845	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	4.200,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 621 3210		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 10 de 22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	932	08.244.0015.2073.0000	Implementação de Políticas Sociais		9.806,14
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	2 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	937	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		89.540,75
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	2 601 0000
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de E		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	939	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		48.592,66
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	2 604 0000
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	940	10.305.0013.2079.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		12.196,09
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	2 604 0000
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>564.577,35</b>
	Fontes de Recurso	
	500 0000	32.868,82
	500 1002	184.131,45
	550 0000	58.754,62
	600 0000	175.000,00
	621 0000	100.000,00
	621 3210	4.200,00
	706 3110	9.622,46
<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>160.135,64</b>
	Fontes de Recurso	
	601 0000	89.540,75
	604 0000	60.788,75
	660 0000	9.806,14

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 11 de 22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS			
	7	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-45.850,78	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	8	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-4.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	9	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-18.640,00	
		3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	10	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-214.269,21	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	11	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-107.007,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	01	COORDENADORIA DO GABINETE			
	13	04.122.0003.2003.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-235,39	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	02	ASSESSORIA JURÍDICA			
	18	02.122.0003.2004.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-419,01	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	CONTROLADORIA INTERNA			
	25	04.124.0004.2054.0000	Sistema Municipal de Controladoria		-423,30	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	11	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E TURISMO			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 12 de 22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	01	11	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E TURISMO				
	63		04.122.0003.2087.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-657,31	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA				
	71		04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-204,60	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	75		04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-6,96	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	76		04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-81.770,98	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	77		04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-1.025,15	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	501 0000
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	79		04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-189,90	
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	81		04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-963,22	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	84		04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-9,81	
			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	89		04.122.0003.2011.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-500,00	
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 13 de 22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA				
	90		04.122.0003.2011.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-1.452,43	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	96		28.843.0003.2041.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-17.355,21	
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
	122		04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-1.058,30	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	140		04.122.0015.1027.0000	Implementação de Políticas Sociais		-200.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	157		15.451.0006.2014.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-44.635,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	174		25.752.0006.2018.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-4.432,79	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	751 0000
			751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	189		26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		-326.828,14	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	799 7400
			799	Outras vinculações legais			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	197		26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		-12.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	799 7400
			799	Outras vinculações legais			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	199		26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		-61,56	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	799 7400
			799	Outras vinculações legais			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 14 de 22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	910	15.451.0006.2014.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
	205	04.122.0003.2010.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-593,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (			
	359	12.361.0016.2029.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-21.073,90	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	362	12.361.0016.2029.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-1.440,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	399	12.365.0016.1023.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-301.820,64	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	446	27.812.0009.2085.0000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer		-7.572,15	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	886	12.361.0016.2029.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-29.971,33	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	2	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS			
	477	13.392.0017.2086.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida		-312,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 15 de 22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS				
481	13.392.0017.2086.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-3.920,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	500	0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
883	13.392.0017.2063.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-168,97				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2	500	0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO				
487	12.361.0016.2039.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-361.533,66				
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1	540	1070		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
501	12.365.0016.2037.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-48.949,64				
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1	540	1070		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
516	12.365.0016.2043.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-13.806,00				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1	540	1070		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
557	08.243.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais	-300,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	660	0000		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
580	08.244.0015.2042.0000	Implementação de Políticas Sociais	-570,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	500	0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
690	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-32.767,00				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 1	500	1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 16 de 22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
692	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-7.932,12		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
869	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-1.754,29		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
718	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-11.287,26		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
721	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-176,66		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
738	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-3.694,35		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
764	10.302.0013.2076.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-14.611,09		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
768	10.302.0013.2076.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-5.341,85		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
779	10.305.0013.2079.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-9.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
867	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-23.006,63		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	2	600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN			





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 17 de 22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN		
	875	17.541.0019.1032.0000	Projeto Itaipu		-155.431,76
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	898	15.122.0003.2053.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-2.821,64
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
	824	17.512.0006.2069.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-500,60
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	838	99.999.9999.9999.9999	Reserva de Contingencia		-9.078,76
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**-2.158.931,35**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 01 de NOVEMBRO de 2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 18 de 22

### DECRETO Nº 078, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a atualização dos membros do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social, e da outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 887 de 18 de Agosto de 2009 e Decreto Municipal nº 016 de 01 Março de 2023, e ainda, considerando o interesse público,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica atualizada a composição do **Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social**, da seguinte forma:

**1 - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:**

Valdir Correia de Araújo

**2 - Representante da Coordenadoria Municipal de Habitação:**

Rosemeire Miranda Rocha

**3 - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:**

Ana Paula de Andrade Marques

**4 - Representantes de Movimentos Populares:**

José Manoel de Souza - Sindicato Rural de Glória de Dourados

**§ 1º.** O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para igual período.

**§ 2º.** A função de membro do Conselho Gestor não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço público.

**Art. 2º.** Fica nomeada como **presidente** do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social e como Gestor Responsável pelo Fundo Local de Habitação de Interesse Social - FLHIS a servidora **Ana Paula de Andrade Marques** - Secretária de Assistência Social E Cidadania.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 17 de Dezembro de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

### DECRETO Nº 77 DE 17 DEZEMBRO DE 2024.

**Dispõe Sobre a Atualização dos Membros do Conselho Municipal de Proteção de defesa do Consumidor de Glória de Dourados- CONDECOM. e da outras**

### providencias.

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal Nº 1.150 de 02 de setembro de 2019 e ainda considerando o interesse público, as indicações para nomeação ou substituição de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos, podendo, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes.

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica Atualizada a composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECOM, da seguinte forma:

**I - SUPERVISOR DO PROCON MUNICIPAL;**

Larissa Daiane Rocha Higino dos Santos

**II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA;**

Joseane Ferreira Lima - **Titular**

Cassia de Oliveira - **Suplente**

**III- REPRESENTANTES DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL;**

Carlos Kintschev - **Titular**

Nivia Oliveira Mezencio Camargo Lima - **Suplente**

**IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PÚBLICA;**

Elen Carolina Benites Molas - **Titular**

**V- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GLÓRIA DE DOURADOS;**

Marcos Acácio de Souza - **Titular**

**VI- DOIS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA; Representantes do Asilo da Velhice Desamparada de Glória de Dourados;**

Mauro Nunes da Mota - **Titular**

Priscila Rodrigues Mariano - **Suplente**

**Representante da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados;**

Fábio Oliveira Camargo Lima- **Titular**

Giuliana Doreto Schiave - **Suplente**

**VII- REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

André Fernandes Filho- **Titular**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 17 de Dezembro de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Extrato

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 19 de 22

EMPENHO Nº 770	DATA DA EMISSÃO: 07/10/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA	
OBJETO: Outros serviços de consumo.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº039/2023	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.01. 26.782.0007.2013.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 150.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 444	DATA DA EMISSÃO: 26.06.2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA	
OBJETO: Outros serviços de consumo.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº039/2023	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.01. 26.782.0007.2013.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 300.015,00	

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2024

**Contratante:** Município de Glória de Dourados-MS, inscrito no CNPJ nº. 03.155.972/0001-37 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Mercolis Alexandre Ernandes, portador do CPF nº 872.265.101-20.

**Contratado(a):** Gisele de Lima Cunha, portador(a) do CPF nº 065.160.201-75.

**Objeto:** Prorrogar o prazo da vigência do **Contrato Temporário nº 003/2024**, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**Vigência:** O prazo de vigência do **Contrato Temporário nº 003/2024** fica prorrogado até a data de **04/02/2025**.

Glória de Dourados-MS, 17 de dezembro de 2024.

#### Assinaturas:

Mercolis Alexandre Ernandes - Secretário Municipal de Saúde (Contratante)

Gisele de Lima Cunha (Contratado).

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO E ENFERMEIRO

### EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

A comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SESAU, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 0800107-59.2024.8.12.0034, torna pública a regularização da inscrição da candidata Ana Caroline da Cruz Silva (inscrição nº 06/2024, CPF 014.xxx.xxx-70), anteriormente indeferida, passando sua situação a "Deferida por determinação judicial" no cargo de Bioquímico, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo.

Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
Ana Caroline da Cruz Silva	06/2024	014.xxx.xxx-70	Deferida

Glória de Dourados - MS, 17 de dezembro de 2024.

Danieli Nogueira da Silva  
Presidente

Aline Oliveira Anastácio  
Secretário

Renata Rigatto  
Membro

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO E ENFERMEIRO

### EDITAL DE ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL CARGO: BIOQUÍMICO

A comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SESAU, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 0800107-59.2024.8.12.0034, torna pública a alteração da classificação do cargo de BIOQUÍMICO conforme tabela abaixo.

CARGO: BIOQUÍMICO				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Caroline da Cruz Silva	06	014.xxx.xxx-70	50	1º
Roselene Rosa dos Santos	08	268.xxx.xxx-61	10	2º

Glória de Dourados - MS, 17 de dezembro de 2024.

Danieli Nogueira da Silva  
Presidente

Aline Oliveira Anastácio  
Secretário

Renata Rigatto  
Membro

### Outros Atos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 20 de 22

### JUSTIFICATIVA

**Processo Administrativo N. 284/2024**

**Termo De Fomento N. 014/2024**

**Assunto: Justificativa Para Realização De Termo de Fomento Para Repasse De Valores À Associação dos Estudantes de Glória De Dourados - ASSESG.**

**Considerando** a Proposta apresentado pela entidade Associação dos Estudantes de Glória de Dourados - ASSESG;

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a necessidade do município de Glória de Dourados/MS suprir atividades concernentes ao âmbito da educação e assistência social;

**Considerando** a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo Poder Público local, de ofício;

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o Poder Público e organizações da sociedade civil - definidas pelo artigo 2º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto;

**Considerando** que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade Associação dos Estudantes de Glória de Dourados - ASSESG exerce trabalhos inerentes à seara da educação, no que tange à representatividade e auxílio aos estudantes do município;

**Considerando** que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente;

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos possível a inexigibilidade do chamamento público.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de Organizações da Sociedade Civil - OSC, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Precedendo estas formalizações, deve o Poder Público realizar chamamento público das OSC's competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.

Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Glória de Dourados/MS é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma.

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da

falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da educação e assistência social, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do Poder Público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

### DAS JUSTIFICATIVAS

Na qualidade Prefeito Municipal e consoante artigo 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 apresento a justificativa para inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à fomentar as atividades da Associação dos Estudantes de Glória de Dourados - ASSESG:

1 - Constitui objeto da conjugação de esforços entre o Poder Público e a conveniada no sentido de auxiliar e fomentar a continuidade dos serviços prestados pela entidade e custear cerca de 30% (trinta por cento) despesas decorrentes do transporte dos estudantes. A entidade atualmente possui 89 (oitenta e nove) acadêmicos que cursam Nível Superior e Nível Médio Técnico em instituições de ensino no município de Dourados/MS, nos períodos matutino, noturno e integral em cursos não ofertados no município de Glória de Dourados/MS como Direito, Engenharia Civil, Psicologia, Fisioterapia, Farmácia, Bioquímica, Estética e Cosmética, entre outros; por isso, necessitam os estudantes de transportes coletivos diários ao local de estudos, serviço este com elevados custos financeiros.

2 - Os serviços oferecidos pela Associação dos Estudantes de Glória de Dourados - ASSESG são essenciais aos assistidos e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana e direito universal à assistência social e educação;

3 - O artigo 3º da Lei Federal n. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), considera:

"... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos".

4 - Já o §3º do artigo 6º-B da mesma Lei:

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 21 de 22

orçamentárias. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

5 - Admite-se a impugnação à presente justificativa, no prazo de 05 dias, a contar de sua publicação, a qual será analisada pelo Administrador Público responsável em até 05 dias da data do protocolo.

Glória de Dourados/MS, 17 de dezembro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

PREFEITO MUNICIPAL

### JUSTIFICATIVA

**Processo Administrativo N. 285/2024**

**Termo De Fomento N. 015/2024**

**Assunto: Justificativa Para Realização De Parceria Para Repasse De Valores À Associação Atlética Pingo de Ouro, de Glória de Dourados/MS.**

**Considerando** a Proposta apresentada pela entidade Associação Atlética Pingo de Ouro, de Glória de Dourados/MS;

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a necessidade do município de Glória de Dourados/MS suprir atividades concernentes ao âmbito da educação, assistência social e saúde;

**Considerando** a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo Poder Público local, de ofício;

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o Poder Público e organizações da sociedade civil - definidas pelo artigo 2º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto;

**Considerando** que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que a entidade Associação Atlética Pingo de Ouro de Glória de Dourados/MS, exerce trabalhos, há mais de 15 (quinze) anos, com caráter filantrópico, de preservação ambiental, esportes, assistência social, educação, reabilitação e desenvolvimento pessoal e cultural, proporcionando cuidados inerentes à qualidade de vida das pessoas envolvidas nos projetos;

**Considerando** que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, educação e saúde por Organização da Sociedade Civil - OSC previamente credenciada pelo órgão gestor da política, pode haver dispensa do chamamento público pertinente, bem como o Município possui a Secretaria que integra Educação, Esporte e Cultura;

Passa-se a apresentar as razões pelas quais entendemos possível a dispensa do chamamento público.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em

favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Precedendo estas formalizações, deve o Poder Público realizar chamamento público das Organizações da Sociedade Civil competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.

Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que a Organização da Sociedade Civil Associação Associação Atlética Pingo de Ouro, de Glória de Dourados/MS, é OSC credenciada que exerce atividades vinculadas à Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Saúde, e é capaz de cumprir com o objeto proposto na documentação apresentada, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 30 do mesmo diploma.

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da Assistência Social e outras, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do Poder Público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

### DAS JUSTIFICATIVAS

Na qualidade Prefeito Municipal e consoante artigo 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 apresento a justificativa para dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria de termo de fomento, destinada a incentivar e suprir as necessidades da entidade, que presta serviços que contribuem na com o estímulo das boas relações e fortalece o tecido social do município através do esporte, assistência social, educação, saúde e cultura:

1 - Constitui objeto da conjugação de esforços entre o Poder Público e a referida entidade no sentido de auxiliar financeiramente em parte da reconstrução da sede da Associação Atlética Pingo de Ouro, de Glória de Dourados/MS, para melhor atender os assistidos e fomentar a continuidade e ampliação de seus projetos.

2 - Os serviços oferecidos pela Associação Atlética Pingo de Ouro, de Glória de Dourados/MS, são essenciais aos assistidos e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, ao direito universal à assistência social, saúde, lazer, etc.;

3 - O artigo 3º da Lei Federal n. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), considera:

"... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos".

4 - Já o §3º do artigo 6º-B da mesma Lei:

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1999

Página 22 de 22

organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

5 - Admite-se a impugnação à presente justificativa, no prazo de 05 dias, a contar de sua publicação, a qual será analisada pelo Administrador Público responsável em até 05 dias da data do protocolo.

Glória de Dourados/MS, 17 de dezembro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

PREFEITO MUNICIPAL

.....